
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS -
SEMUSB**
REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, CEP nº 76.801-045, Porto Velho-RO, através da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, neste ato representada pelo Secretário Municipal Cleberson Paulo Pacheco, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021, torna público a republicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando conceder AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA PRAÇA ALUIZIO

FERREIRA- EVENTO FEIRA DO PORTO, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, conforme dispõe o art. 7º, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e suas alterações, assim como as condições e procedimentos a seguir descritos.

O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir de 15 de Maio de 2023 das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo telefone 3901-3134.

•
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Licença de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 14.333/2021, Lei Complementar Nº 878 , De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código

Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações, Lei complementar nº 873, de 16 de Dezembro de 2021, Código de Posturas do Município de Porto Velho.

•
DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 60, caput, da Lei nº 14.333/2021, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os espaços disponíveis na Evento Feira do Porto realizado na Praça Aluizio Ferreira, justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de produtos artesanais da Região, à comunidade universitária e público em geral que frequentam as dependências deste Local. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.

•
DO OBJETO

•
Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão de Autorização de Uso dos espaços especificados na Praça Aluizio Ferreira – Evento Feira do Porto a título precário e oneroso para exploração de atividade comercial de venda de Artesanatos Regionais.

•

DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO

•
Pela Licença de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o Licenciado pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei Complementar nº 878, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho.

•
O não pagamento da alíquota acima ensejará a rescisão da presente Licença de Uso, e a consequente desocupação do espaço público conforme Legislação.

4.3 O valor correspondente a ser pago referente a Taxa de Uso será calculada por meio da UPF/M².

•

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

•
Poderão participar do presente processo todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital.

b) Que apresentarem as documentações exigidas no ANEXO II.

•
A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

•
Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 do Edital.

•
O credenciamento não dá ao candidato o direito a Licença de Uso.

•

DO CREDENCIAMENTO

•
O acesso ao credenciamento se dará somente pelo e-mail: edital.semusb@gmail.com com as documentações exigidas neste edital, no anexo II e observando Anexo I, além da ficha de credenciamento preenchida conforme ANEXO VI, no Período de 22 de Maio a 05 de Junho de 2023.

•
O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos responderá o e-mail confirmando o recebimento do mesmo.

•
É de suma importância que todos os documentos enviados por e-mail estejam em arquivo PDF e com uma boa visualização.

•
Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um Espaço, sendo homologado o último credenciamento realizado.

•
A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento;

- A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos não responsabilizará por qualquer tipo de erro técnico e outros que inviabilize o envio de documentos.

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 03(três) membros sendo três servidores da Secretaria Municipal de Serviços Básicos conforme 018/2023/SEMUSB a melhor proposta de comércio de acordo com o tipo de produto artesanal a ser oferecido.

DOS DIREITOS E DEVERES

- Todos os direitos e deveres estão elencados na Portaria 026/2022/SEMUSB.

DO RESULTADO

- O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

- É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de início das entregas dos documentos de credenciamento.

- RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

- Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados, por escrito, aos cuidados da “Comissão Especial” do CHAMAMENTO PÚBLICO”, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, no horário das 08:30 às 13:00 (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

- Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

- A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.

- Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

•
Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

•
DA FORMALIZAÇÃO DA LICENÇA DE USO DE BEM PÚBLICO

•
Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá comparecer a Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos para assinatura dos documentos referentes a Licença.

•
DA VIGÊNCIA

•
Em consonância com a legislação vigente, a presente Licença de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Licenciado, sendo que o prazo de utilização é anual e poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo a vigência da Licença.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

•
É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

•
Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por preenchimento do Formulário constante no Anexo IV, pelo e-mail edital.semusb@gmail.com

•
A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

•
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

ANEXO I

Espaço Público	Quantidade	Descrição	Finalidade
Feira do Porto	04(quatro) espaços para instalação de barraca	Barraca medindo 6,25 metros quadrados, na cor azul. (BARRACA DE RESPONSABILIDADE DO SELECIONADO)	Artesanato

ANEXO II

Documentos para Credenciamento

01 Foto	3 x 4 atual
01 cópia	Comprovante de residência atual/ declaração de residência
01 cópia	RG, CPF

01 cópia	Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável
01 cópia	Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estadual
01 cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União
01 cópia	Ficha de inscrição (anexo VI)

ANEXO IV

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DFEP

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº..... publicado no edital nº.....

Eu, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

Porto Velho,.....de de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO V

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - DFEP

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO
 Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos -SEMUSB .

Eu, portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº para o BOX..... Espaço Público apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado.

O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos

os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2023/DFEP/DPU/SEMUSB

Nome Completo/Razão Social			
CPF/C NPJ			
RG		UF	
Data de nascimento	//	Sexo	() Masc () Fem
Naturalidade	UF	Estado Civil	
Endereço:			
Bairro		Cidade	
CEP		Estado	
Telefone Fixo		Telefone Celular	
Local de Interesse:	FEIRA DO PORTO		
Produto a comercializar			

*Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box do Espaço Público pretendido.

PORTO VELHO, // .

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS

Gerente de Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAES

Diretor de Departamento de Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:171B4663

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2023. Edição 3473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>